



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – comiterb@ambiente.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 118/09, DE 03/07/2009.

Atualiza o cronograma da Deliberação CBH-RB/110/08, de 12/09/08, que trata da atualização dos prazos definidos pela Deliberação CBH-RB/101/07, de 19/11/07, que aprovou o processo de discussão para a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – UGRHI 11, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Estadual nº 12.183, de 29/12/2005 que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30/03/2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183;

Considerando a Deliberação CRH 63/06, de 04/09/06, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando que, para atualização e suplementação do banco existente de dados de outorgas e de lançamentos de efluentes, foi aprovado por este Comitê, nos termos da Deliberação CBH-RB/99/07, de 29/06/07, a contratação do serviço de cadastro de usuários com aporte financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, do exercício/2007, mas o processo de contratação não se viabilizou por motivos administrativos e burocráticos, e está sendo realizado por técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;

Considerando o Plano de Bacia 2008-2011, concluído em dezembro/2008, que deverá delinear as ações e subsidiar nas decisões do processo de implantação da cobrança pelo uso da água;

Considerando a necessidade de atualização do cronograma aprovado pela Deliberação CBH-RB/110/08, em face de ajustes requeridos no contexto que envolve as atividades do cadastro de usuários de recursos hídricos e a atuação do Grupo Técnico especialmente constituído para promover os debates, avaliar as questões pertinentes e subsidiar tecnicamente as decisões do Colegiado;

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado o processo de discussão para a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos na área de abrangência da UGRHI 11, segundo a seqüência e prazos especificados no cronograma físico anexo a esta deliberação.

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

BENEDITO ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730 – comiterb@ambiente.sp.gov.br

Anexo da Deliberação CBH-RB/118/09:

Cronograma visando à implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos